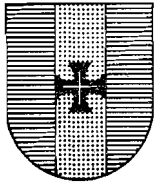


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 139

Segunda-feira, 13 de Agosto de 1990

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Portaria n.º 107/90:

Fixa os encargos orçamentais a aplicar com o fornecimento de duas Autogruas e respectivos sobressalentes, pelos anos económicos de 1990/91.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Portaria n.º 107/90

Dando cumprimento ao disposto no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/90/M de 30 de Abril e n.º 1, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1 — Os encargos Orçamentais com o fornecimento de duas Autogruas e respectivos sobressalentes, adjudicados à firma «ALMOVI — Máquinas e Equipamentos, Lda.», encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1990 — 73 811 008\$00

Ano económico de 1991 — 60 390 825\$00

2 — A classificação Orçamental para o corrente ano é de 07.01.06-B Material de Transporte, do Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos.

3 — Os valores referidos nos números anteriores incluem IVA à taxa de 12%.

4 — Esta Portaria entra em vigor a 8 de Agosto de 1990.

Assinada em 8 de Agosto de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Preço deste número: 10\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>ASSINATURAS</b>				«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa (Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) ... ..	3 000\$00	
1.ª Série > ...	2 000\$00	> ... ..	1 000\$00		
2.ª Série > ...	2 000\$00	> ... ..	1 000\$00		
3.ª Série > ...	2 000\$00	> ... ..	1 000\$00		
4.ª Série > ...	2 000\$00	> ... ..	1 000\$00		
Duas Séries > ...	4 000\$00	> ... ..	2 000\$00		
Três Séries > ...	6 000\$00	> ... ..	3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					